



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.º 1.017, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.957, de 10 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 5 de setembro de 2015, a permissão outorgada à Rádio Nova Registro Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Registro, Estado de São Paulo. - TVR 532/2024 - Portaria nº 9.957, de 10 de julho de 2023 - Rádio Nova Registro Radiodifusão Ltda., no município de Registro - SP.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM : TVR-532/2024

### PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

**MENSAGEM Nº 1017**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.957, de 10 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 5 de setembro de 2015, a permissão outorgada à Rádio Nova Registro Radiodifusão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Registro, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**LUIZ INACIO LULA DA SILVA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**MSC n.1017/2024**

Apresentação: 30/09/2024 11:07:00.000 - Mesa

EM nº 00360/2023 MCOM

Brasília, 25 de Julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.025826/2015-99, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 275/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00445/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU acompanhado da Portaria nº 9957, de 10 de julho de 2023, publicada em 24 de julho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de setembro de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO NOVA REGISTRO RADIODIFUSÃO LTDA (CNPJ nº 53.960.860/0001-33), nos termos da Portaria nº 229, de 3 de setembro de 1985, publicada em 5 de setembro de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Registro, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 2 4 0 4 7 5 2 8 0 0 \*

LTDA (CNPJ nº 53.960.860/0001-33), nos termos da Portaria nº 229, de 3 de setembro de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão em frequência modulada, no município de Registro, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regulada, se reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos conselhos de administração, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

<b>FIM DO DOCUMENTO</b>
-------------------------